



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: f

Matrícula n.º 47.364

Matinhos, 18 de Maio de 2017

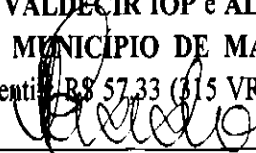
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 01 (três), oriundo do desmembramento do lote n.º A-2, este oriundo do remembramento de partes do lote A-1, da quadra M, do loteamento **BALNEÁRIO DOS CORAIS**, situado no Lugar denominado Lages e Corais, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Avenida do Canal; por 35,50 metros na lateral direita, confrontando com o lote n.º 02; 36,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o Balneário Junara; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 04, perfazendo a área total de 429,00 m².

PROPRIETÁRIA: **CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 80.044.985/0001-96, com sede na Avenida Luiz Xavier n.º 68, apartamento 1.812, em Curitiba-PR.

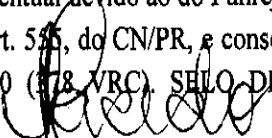
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 3.390, da Serventia Registral Imobiliária de Guaratuba.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o art. 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-47.364, de 18 de Maio de 2017.

PROTOCOLO N.º 130.469 de 24/03/2017. TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS: conforme averbação n.º 06 (Av.6) da matrícula n.º 3.390, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que de acordo com o Ofício n.º 430/94, expedido pelo M.M. Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: **AÇÃO DEMARCATÓRIA CUMULADA COM QUEIXA DE TURBAÇÃO**, autos n.º 351/94, em que são requerentes **EDUARDO OGLIARI, ALBIRA ANIZ OGLIARI, VALDECIR IOP e ALDINA DAROIT IOP** e requeridos **CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e MUNICÍPIO DE MATINHOS**. Demais condições: as constantes na referida matrícula. FUNREJUS: 25% R\$ 14,33. Custas Serventia: R\$ 57,33 (15 VRC). SELO DIGITAL N.º WrmDO . D4iXs . 4ghng, Controle: zwKL1 . 8A69. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR*

R.2-47.364, de 18 de Maio de 2017.

PROTOCOLO N.º 130.469 de 24/03/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/03/2017, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0013492-93.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 301,93. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 234-EF, desta Serventia. Funrejus: R\$ 0,60. Custas Serventia: R\$ 68,80 (18 VRC). SELO DIGITAL N.º WrmDO . D4iXs . 4ghng, Controle: zwKL1 . 8A69. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR*

